AUTÓGRAFO Nº 35/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 26/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 17 DE MAIO DE 2023.

Institui o evento "Floresta em Serenata" no calendário do município de Floresta e determina sua realização na primeira semana que antecede o Dia das Mães.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o evento "Floresta em Serenata" no calendário oficial do município de Floresta.

Art. 2º O evento "Floresta em Serenata" será realizado anualmente na primeira semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 3º O evento terá como objetivo promover a cultura local, valorizar os artistas da região e proporcionar momentos de entretenimento e lazer para a população.

Art. 4º A realização do evento "Floresta em Serenata" contará com apresentações musicais ao ar livre, com ênfase em serenatas, com a participação de músicos, cantores e grupos musicais locais.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes a organização e coordenação do evento, em parceria com entidades e associações culturais do município.

Art. 6º Serão destinados recursos orçamentários específicos para a realização do evento "Floresta em Serenata", podendo ser buscado apoio e patrocínio de entidades públicas e privadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa instituir o evento "Floresta em Serenata" no calendário oficial do município de Floresta, proporcionando à população local e visitantes momentos de lazer e entretenimento, valorizando a cultura e os artistas da região.

As serenatas são manifestações culturais tradicionais que envolvem apresentações musicais ao ar livre, especialmente dedicadas à celebração de momentos especiais. A realização do evento "Floresta em Serenata" na semana que antecede o Dia das Mães permitirá que as pessoas desfrutem de momentos agradáveis em família, homenageando as mães e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, o evento proporcionará uma oportunidade para os músicos, cantores e grupos musicais locais divulgarem e valorizarem seu talento, contribuindo para a promoção da cultura e do turismo na região. A realização de eventos culturais é uma forma de fomentar a economia local, atrair visitantes e estimular o comércio, restaurantes e hospedagem.

Será uma oportunidade para as famílias se reunirem, desfrutarem de apresentações musicais de qualidade e celebrarem o Dia das Mães de forma especial e emocionante.

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de proporcionar à comunidade de Floresta momentos de lazer, cultura e integração, fortalecendo a identidade local e valorizando os artistas da região.

Por todas essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que busca promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento socioeconômico de Floresta, consolidando o evento "Floresta em Serenata" como uma tradição anual que enriquece a vida da comunidade.

Gabinete do Presidente, 15 de junho de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2023.06.15 09:13:25 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente